

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de Testes rápidos para COVID-19, metodologia IGG/IGM, visando atender a necessidade de testagem dos profissionais e usuários do SUS, da Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes nesse termo de referência.

Contratada: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Preço: Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde

08.02.10.301.0135.2268.3.3.90.30.35.00.00

Prazo da Contratação: 31/12/2021

JUSTIFICATIVA: Considerando o aumento nas notificações de casos suspeitos e dos casos confirmados do novo Coronavírus (COVID-19) no Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando a reiteração da declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus);

Considerando a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a crescente demanda por atendimentos no serviço único de saúde (SUS) do Município de Gaurama, em especial dos casos relacionados as síndromes gripais, em especial com o início da ocorrência de baixas temperaturas;

Considerando as orientações das autoridades sanitárias de que haja atendimento ágil, resolutivo e, preferencialmente, **em ambiente isolado das situações relacionadas às síndromes gripais;**

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, visando a contratação de empresa para fornecimento de testes para detecção do novo coronavírus, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, II, da Lei 14.133/21, mediante percepção de valor determinado.

Os testes no valor de R\$ 23,20 (vinte e três reais e vinte centavos), se encontra absolutamente compatível com o valor do mercado regional, conforme orçamentos acostados ao presente expediente.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do

ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75 II, daquele Texto Federal.

Integra o presente na forma de anexo:

I – Propostas financeiras;

II – Ato constitutivo;

III – Negativas fiscais;

IV – Comprovação de existência de dotação orçamentária;

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente ex vi legis.

Gaurama-RS, 23 de junho de 2021.

Alcidir Antonio Federle
Secretária Municipal de Obras Públicas e de Trânsito

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 36/2021

Objeto: Aquisição de 200 (duzentos) testes rápidos para COVID-19, metodologia IGG/IGM, visando atender a necessidade de testagem dos profissionais e usuários do SUS, da Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), de acordo com as especificações e os detalhes constantes nesse termo de referência.

Contratada: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Preço: R\$ 4.640,00 (quatro mil seiscentos e quarenta reais)

Prazo da Contratação: 31/12/2021

OBJETO: Aquisição de testes rápidos para COVID-19, visando atender a necessidade de testagem dos profissionais e usuários do SUS, da Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), de acordo com as especificações e os detalhes constantes nesse termo de referência.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de contratação de empresa para a fornecimento de teste rápido por metodologia IGG/IGM, para testagem junto a Unidade Básica de Saúde Municipal.

O termo de solicitação apresenta, de modo suficiente, o objeto, sua necessidade, justificativa do fornecedor, compatibilidade do preço e a existência de suficiente previsão orçamentária.

Dá análise efetivada, diante do interesse público na aquisição, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para a contratação da Empresa PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 4.640,00 (quatro mil seiscentos e quarenta reais), para a aquisição de testes rápidos para COVID-19, da metodologia IGG/IGM.

Gaurama, RS, 23 de junho de 2021.

Leandro Márcio Puton
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Testes rápidos para COVID-19, visando atender a necessidade de testagem dos profissionais e usuários do SUS, da Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), de acordo com as especificações e os detalhes constantes nesse termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando o aumento nas notificações de casos suspeitos e dos casos confirmados do novo Coronavírus (COVID-19) no Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando a reiteração da declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Estado do

Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus);

Considerando a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a crescente demanda por atendimentos no serviço único de saúde (SUS) do Município de Gaurama, em especial dos casos relacionados às síndromes gripais, em especial com o início da ocorrência de baixas temperaturas;

Considerando as orientações das autoridades sanitárias de que haja atendimento ágil, resolutivo e, preferencialmente, **em ambiente isolado das situações relacionadas às síndromes gripais**;

Considerando que os Testes rápidos para COVID-19, é de extrema necessidade para isolar pacientes suspeitos e portadores de síndromes gripais, ou COVID-19. Desta forma, realizando o controle da disseminação do COVID-19 pela no ambiente da Unidade Básica de Saúde, em atendimento aos protocolos para de isolamento para o controle do novo coronavirus.

Testes rápidos para COVID-19, deverá seguir as especificações deste Termo de Referência e a empresa deverá se responsabilizar pela entrega e instalação junto à Unidade Básica de Saúde no Município de Gaurama/RS.

Testes rápidos para COVID-19 deverá atender rigorosamente aos padrões de qualidade e segurança exigidos e regulamentados pelos órgãos competentes.

3. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

3.1 Teste rápido por metodologia IGG/IGM.

4. ENTREGA

4.1 Testes rápidos para COVID-19, devera ser entregue junto à Unidade Básica de Saúde, no Município de Gaurama/RS.

5. PAGAMENTO

5.1 O pagamento ocorrerá à vista, em uma única parcela, após a confirmação da efetiva entrega e instalação dos equipamentos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Fornecer e-mail e telefone para eventual contatos e solicitações de garantia.

6.2 – A contratada deverá cumprir os prazos e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.3 - Assumir responsabilidades legais, administrativas e técnicas pelo fornecimento dos equipamentos.

6.4 - Reparar ou indenizar, prontamente e a critério da Administração Pública Municipal eventuais danos, avarias ou prejuízos, aos órgãos demandantes dos serviços ou a terceiros, ocasionados por ineficiência, negligência, erros ou irregularidades cometidas, mesmo culposamente, por seus empregados ou prepostos, no desempenho de suas atividades, autorizando, desde logo, o desconto em qualquer crédito que lhe favoreça.

6.5 - Responsabilizar-se por todo e qualquer acidente dos profissionais durante a instalação dos equipamentos, em conformidade com as leis trabalhistas e previdenciárias e demais exigências legais para o exercício das atividades.

6.6 - Prestar as informações solicitadas pelos órgãos da Administração Publica Municipal, dentro dos prazos estipulados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – O servidor responsável pela fiscalização deverá avaliar e recusar todo e qualquer testes que não atenda às especificações deste Termo de Referência.

7.2 - Fazer os esclarecimentos solicitados pela Contratada para a entrega dos testes, realizando a fiscalização dos serviços contratados.

7.3 - Receber a nota fiscal, confirmar a despesa, encaminhar o processo de pagamento e confirmar o pagamento à Contratada.

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

8.1 - Todos os custos envolvidos na entrega, são de responsabilidade da Contratada.

8.2 – Encaminhamos em anexo, estimativas de preços obtidas por meio de cotações realizadas com potenciais fornecedores.

8.3 O valor a ser pago para os testes rápidos descritos será de R\$ 23,20 (vinte e três reais e vinte centavos) a unidade.

8.4 – As despesas com a aquisição dos testes correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde

08.02.10.301.0135.2268.3.3.90.30.35.00.00

Gaurama, RS, 23 de junho de 2021.

Alcidir Antônio Federle
Secretário Municipal de Saúde